# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 002/2023, sabendo que há necessidade do Município contratar empresa para aquisição de peças e mão de obra/manutenção e revisão dos tratores agrícolas LS com cabine 3839 e 3840. Com finalidade de manter a garantia sendo a empresa AGROMOTIVA KOREANA IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, uma empresa autorizada que vem realizando as revisões e consertos necessários, e considerando que até a presente data o trator sempre realizou as revisões na mesma empresa e a mesma acompanha a vida útil da máquina, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei 8666/93, Art 25. Inciso I, mediante isso determino que o processo tenha andamento a sua formalização.

Ibarama, 18 de Janeiro de 2023.

**VALMOR NERI MATTANA** Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N0 002/2023**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **Ratificou** a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de peças, mão de obra/manutenção e revisão dos tratores LS com cabine 3839 e 3840 da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico, da empresa **AGROMOTIVA KOREANA IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** valor de **R$ 26.684,25**(Vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com base no Art. 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ibarama, 18 de Janeiro de 2023.

**VALMOR NERI MATTANA** Prefeito Municipal